

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA – RELATÓRIO DE DEFINIÇÃO DE ÂMBITO E
FATORES CRÍTICOS PARA A DECISÃO**

PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA COVILHÃ - PDM

REVISÃO



DIVISÃO DE PLANEAMENTO E DE GESTÃO DE COFINANCIAMENTO DO INVESTIMENTO

FEVEREIRO 2022

AAE

**AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ESTRATÉGICA**

ÍNDICE

Acrónimos	4
1. Introdução	6
2. Objetivos e Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica	8
2.1. Objetivo	8
2.2. Metodologia	10
3. Enquadramento Legal	12
4. Objeto de Avaliação: PDM da Covilhã	13
4.1. Antecedentes e análise do PDM da Covilhã	13
4.2. Enquadramento Territorial e Administrativo	16
4.2.1. Análise SWOT	22
5. Definição dos Fatores Críticos de Decisão (FCD)	25
5.1. Questões Estratégicas (QE)	25
5.2. Fatores Ambientais de Sustentabilidade (FAS)	27
5.3. Quadro de Referência Estratégico (QRE)	29
5.4. Fatores Críticos de Decisão (FCD)	31
5.5 Critérios de Avaliação e Indicadores	36
6. Quadro de Informação Disponível	44
7. Quadro de Governança	45
8. Envolvimento Público e Institucional – Consultas às Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE)	48
9. Implementação do Processo de Acompanhamento	49
10. Conclusão	52

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Concelho da Covilhã (Fonte: Município da Covilhã, 2022).	17
Figura 2 - Enquadramento do Concelho da Covilhã na Região Centro e no Distrito de Castelo Branco (Fonte: Município da Covilhã, 2022).	17
Figura 3 - Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) (Fonte: Município da Covilhã, 2022).	19
Figura 4 - NUTS I, NUTS II, NUTS III (Fonte: PORDATA 2021).	20

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 Caracterização do Concelho da Covilhã (Fonte: Município da Covilhã 2021).	18
Tabela 2 - Municípios da Cova da Beira por área e habitantes (Fonte: INE 2021).	22
Tabela 3 - Correspondência entre Questões Estratégicas e Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM da Covilhã.	26
Tabela 4 - Correspondência entre Questões Estratégicas e Fatores Críticos de Decisão.	27
Tabela 5 - Correspondência entre Fatores Ambientais e Fatores Críticos para a Decisão.	28
Tabela 6 - Correspondência entre Questões Estratégicas, Fatores Ambientais de Sustentabilidade, Quadro de Referência Estratégico e Fatores Críticos para a Decisão.	33
Tabela 7 - Correspondência entre Fatores Críticos de Decisão e os Critérios de Avaliação, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores.	37
Tabela 8 - Entidades envolvidas no Processo de Acompanhamento e respetivas responsabilidades, conforme Despacho nr.º 8889/2020, publicado em Diário da República 2ª Série nr.º 181 de 16 de Setembro de 2020.	46
Tabela 9 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).	53

ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Esquema do processo de definição dos Fatores Críticos de Decisão	32
Gráfico 2 - Análise das participações preventivas no âmbito da Revisão do PDM (Fonte: Município da Covilhã).	51

Acrónimos

AA – AVALIAÇÃO AMBIENTAL
AAE – AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
ADC - ÁGUAS DA COVILHÃ, EM
ADS - ÁGUAS DA SERRA, S.A
ANPC - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL;
AP - ÁREAS PROTEGIDAS
APA - AGÊNCIA PORTUGUESA PARA O AMBIENTE
ARS - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE, I. P.;
CA – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
CCDR - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
CCDR OU CCDR CENTRO - COMISSÕES DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CENTRO
CCDRLVT – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE DO TEJO
CM - CÂMARA MUNICIPAL
CMC - CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ
DA – DECLARAÇÃO AMBIENTAL
DGPC - DIREÇÃO GERAL DO PATRIMÓNIO CULTURAL;
DGT - DIREÇÃO GERAL DO TERRITÓRIO
DGOTDU - DIRECÇÃO-GERAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO URBANO;
DPOT - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ
DR - DIÁRIO DA RÉPUBLICA
DRCC - DIRECÇÃO REGIONAL DE CULTURA DO CENTRO;
DRE - DIRECÇÃO REGIONAL DA ECONOMIA;
EDP – ENERGIAS DE PORTUGAL, S.A.;
EP - ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.;
ERAE – ENTIDADES COM RESPONSABILIDADES AMBIENTAIS ESPECÍFICAS
ERSAR - ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E RESÍDUOS
ESF - EQUIPAS DE SAPADORES FLORESTAIS
ETAR - ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS
FA – FATORES AMBIENTAIS
FAS - FUNDO DE APOIO SOCIAL
FCD – FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO
ICNB - INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E BIODIVERSIDADE
ICNF - INSTITUTO DA CONSERVAÇÃO DA NATUREZA E FLORESTAS, I. P.;
ICOVI- INFRAESTRUTURAS E CONCESSÕES DA COVILHÃ, EM

IGP - INDICAÇÃO GEOGRÁFICA PROTEGIDA
IGT - INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL
INAG - INSTITUTO NACIONAL DA ÁGUA
INE - INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
IP – INFRAESTRUTURAS DE PORTUGAL;
LBGPPSOTU - LEI DE BASES GERAIS DA POLÍTICA PÚBLICA DE SOLOS, DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DE URBANISMO, *(PUBLICADA PELO LEI N.º 31/2014 PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, SÉRIE I - N.º 104, DE 30 DE MAIO, ALTERADA PELA LEI N.º 74/2017, PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, SÉRIE I - N.º 157, DE 16 DE AGOSTO, PELO DECRETO-LEI N.º 3/2021, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, SÉRIE I - N.º 4, DE 07 DE JANEIRO E PELO DECRETO-LEI N.º 52/2021, PUBLICADO EM DIÁRIO DA REPÚBLICA, SÉRIE I - N.º 45, DE 15 DE JUNHO).*
ODS - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ONU – ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU)
PDM - PLANO DIRETOR MUNICIPAL
PDMC- PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA COVILHÃ
PNSE - PARQUE NATURAL DA SERRA DA ESTRELA
QAS – QUESTÕES AMBIENTAIS E DE SUSTENTABILIDADE
QE – QUESTÕES ESTRATÉGICAS
QRE – QUADRO DE REFERÊNCIA ESTRATÉGICO
RA – RELATÓRIO AMBIENTAL
RESIESTRELA – VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS;
RFCD – RELATÓRIO DE FATORES CRÍTICOS DE DECISÃO
RJAAE - REGIME JURÍDICO DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL ESTRATÉGICA
RJIGT - REGIME JURÍDICO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL *(REVISTO PELO DECRETO-LEI N.º 80/2015, DE 14 DE MAIO, COM AS ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES)*
RSU - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
RTSE - REGIÃO DE TURISMO DA SERRA DA ESTRELA;
REOT - RELATÓRIO DO ESTADO DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO DA COVILHÃ
SGT – SISTEMA DE GESTÃO TERRITORIAL
SNIRH - SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS;
TP – TURISMO DE PORTUGAL;

1. Introdução

Os

Mais de duas décadas após a entrada em vigor do atual Plano Diretor Municipal da Covilhã (PDMC'99), impõe-se a revisão deste instrumento de gestão territorial, determinante para a estratégia de atuação e para o modelo de desenvolvimento e de organização espacial do Concelho, em detrimento da prática exercida nos planos de 1.ª geração, que privilegiam a expansão. O novo plano impõe o desafio de uma gestão urbana qualitativa, centrada na utilização dos espaços já infraestruturados e de valorização do património existente, assumindo a reclassificação do solo rústico em urbano como uma exceção.

Como documento de carácter estratégico, o PDM deve refletir uma visão integrada do território municipal, reforçar a competitividade territorial do Concelho e assegurar a equidade territorial no provimento das infraestruturas e equipamentos de suporte à integração e coesão territorial.

A revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã – PDMC - implica a reconsideração e reapreciação global, com carácter estrutural ou essencial, das opções estratégicas do plano, dos princípios e objetivos do modelo territorial definido ou dos regimes de salvaguarda e valorização dos valores e recursos territoriais.

Os PDM encontram-se sujeitos obrigatoriamente a AAE, pois estabelecem a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo, bem como as demais políticas para a totalidade do território municipal (art. 96.º e alínea b) do n.º 2 do artigo 97.º do RJIGT), presumindo-se por isso que produzem efeitos significativos no ambiente. Portanto, a revisão do PDM da Covilhã está sujeita, obrigatoriamente, à avaliação das respetivas oportunidades e riscos ambientais, no cumprimento do expresso no RJIGT, no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na sua atual redação, referente à Avaliação Ambiental Estratégica de planos e programas e ao Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de Maio, que procede à alteração dos artigos 3º e 10º do diploma anteriormente referido, no que concerne à divulgação de informação relativa à Avaliação Ambiental Estratégica (AAE).

A AAE é entendida como a “identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa” (art.º 2º, DL n.º 232/2007, de 15 de junho). É um processo integrado no procedimento de tomada de decisão, oferecendo uma perspetiva transversal e promovendo uma abordagem estratégica, que se destina a incorporar

uma série de valores ambientais, sociais e económicos nessa mesma decisão. Tem um carácter contínuo e sistemático, contribuindo para a “adoção de soluções inovadoras mais eficazes e sustentáveis e de medidas de controlo que evitem ou reduzam efeitos negativos significativos no ambiente decorrente da execução do plano” (DL n.º 232/2007, de 15 de Junho).

No Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica, a AAE é definida como um instrumento de natureza estratégica que ajuda a criar um contexto de desenvolvimento sustentável, integrando questões ambientais e de sustentabilidade na decisão e avaliando opções estratégicas de desenvolvimento face às condições de contexto.

O presente documento constitui, assim, a primeira etapa do processo de AAE - o relatório de Definição do Âmbito e de Proposta de Fatores Críticos para a Decisão, que acompanha o processo de revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã, da responsabilidade da respetiva Câmara Municipal.

É a primeira etapa da AAE onde são apresentadas as bases do processo de avaliação, servindo de ponto de partida para o apoio a tomadas de decisão mais favoráveis para o concelho da Covilhã, tendo em conta os seus objetivos estratégicos, as questões ambientais relevantes e a relação do plano em avaliação com os demais cujo âmbito se coaduna com as ações em território municipal.

Com o presente relatório, e tendo como complemento o Estudo de Caracterização do Concelho da Covilhã, pretende-se analisar a situação atual do município, identificar as questões ambientais que, associadas aos objetivos estratégicos apontados na Fundamentação da Revisão do PDM, e aos objetivos de outros planos, programas e políticas que integram o Quadro de Referência Estratégico da AAE permitem distinguir os principais fatores críticos de decisão que condicionarão as opções estratégicas adotadas para e pelo o município.

Este relatório destina-se à consulta das Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE), as quais terão interesse nos efeitos ambientais da aplicação do Plano Diretor Municipal e estão devidamente representadas na Comissão de Acompanhamento (CA) da revisão do Plano.

2. Objetivos e Metodologia da Avaliação Ambiental Estratégica

2.1. Objetivo

A Diretiva 2001/42/CE, que foi objeto de transposição nacional através do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, é muito clara ao definir que o objetivo global de uma AAE consiste em: “estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável” (artigo 1.º da Diretiva 2001/42/CE).

Assim, o processo da AAE deve identificar, descrever e avaliar eventuais efeitos significativos no ambiente que a implementação do plano pode, eventualmente, provocar. Deve, ainda, contribuir para a adoção de um conjunto de soluções e medidas que permitam reduzir os efeitos negativos mais significativos no ambiente que resultem da aplicação do plano em avaliação.

Neste contexto, e em consonância com a experiência nacional em matéria de AAE, e com o Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do território (DGOTDU, 2008), a AAE visa oito objetivos muito concretos:

1. Fomentar a interatividade entre as entidades com responsabilidades ambientais específicas e as que intervêm na elaboração e acompanhamento do plano.
2. Reforçar o exercício da cidadania pela sociedade civil, fomentando uma maior participação pública.
3. Gerar condições de igualdade entre os promotores relativamente aos novos procedimentos, contribuindo para uma maior qualidade do plano e a melhor defesa do interesse público;
4. Otimizar o processo de planeamento, integrando as considerações de ordem ambiental, social e cultural e económica nas opções do plano e no desenvolvimento das respetivas soluções técnicas.

5. Avaliar, em momento prévio, os efeitos decorrentes da execução do plano, contribuindo para uma maior agilidade noutros procedimentos que tenham lugar em momento ulterior à aprovação do plano.
6. Dar atenção especial às metodologias participativas de acompanhamento a serem implementadas ao longo da elaboração do plano.
7. Criar dinâmicas dos atores chave visando uma corresponsabilização alargada.
8. Criar plataformas de articulação e partilha de diferentes tipos de conhecimento especializado e sectorial, permitindo decisões mais fundamentadas e colaborativas e promover uma melhor compreensão dos cidadãos quanto às decisões tomadas ou a tomar.

Por sua vez, o Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica (APA, 2012) resume os objetivos da AAE em três:

1. Encorajar a integração ambiental e de sustentabilidade (incluindo os aspetos biofísicos, sociais, institucionais e económicos), estabelecendo as condições para acomodar futuras propostas de desenvolvimento.
2. Acrescentar valor ao processo de decisão, discutindo as oportunidades e os riscos das opções de desenvolvimento e transformando problemas em oportunidades.
3. Alterar mentalidades e criar uma cultura estratégica no processo de decisão, promovendo a cooperação e o diálogo institucionais e evitando conflitos

Que pretendem:

- Assegurar uma perspetiva estratégica, sistémica e alargada em relação às questões ambientais, dentro de um quadro de sustentabilidade;
- Contribuir para a identificação, seleção e discussão de opções de desenvolvimento para decisões mais sustentáveis (interrelacionando sempre as questões biofísicas, sociais, institucionais e económicas);
- Detetar oportunidades e riscos estratégicos nas opções em análise e facilitar a consideração de processos cumulativos;
- Sugerir programas de seguimento, através de gestão estratégica e monitorização;

- Assegurar processos transparentes e participativos que envolvem todos os agentes relevantes através de diálogos, e promover decisões mais integradas relativamente ao conjunto de pontos de vista mais relevantes.

Este procedimento deve ser entendido como abrangente, contínuo e sistemático que visa garantir que os efeitos ambientais das soluções adotadas na revisão do PDM da Covilhã sejam prevenidos e/ou mitigados.

2.2. Metodologia

Apresenta-se neste subcapítulo uma síntese da metodologia adotada para o presente processo de AAE que procura respeitar a estrutura e os princípios metodológicos emanados da legislação em vigor.

O Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (DGOTDU) distingue 5 fases para o desenvolvimento do procedimento de AAE:

- FASE A – Definição do âmbito e dos objetivos da AAE.
- FASE B – Identificação dos efeitos significativos e das opções alternativas.
- FASE C – Elaboração do Relatório Ambiental (RA).
- FASE D – Consulta Pública, emissão da Declaração Ambiental (DA) e aprovação do Plano.
- FASE E - Execução e monitorização do plano.

Estas fases correspondem às sucessivas etapas de aplicação da Diretiva 2001/42/CE e do Decreto-Lei n.º 232/2007.

A Fase A - Definição do âmbito e dos objetivos da AAE traduz-se na recolha, sistematização e organização da informação necessária para que a construção do modelo de ocupação e uso do território, tenha em conta os parâmetros e as metas definidas ao nível da AAE e seja aferido de forma eficaz pelas estruturas de acompanhamento e participação adequadas.

Nesta etapa são definidos os Fatores Críticos para a Decisão (FCD), identificados os critérios e selecionados os indicadores que estabelecerão o alcance e o nível de pormenorização a incluir

no Relatório Ambiental. Por sua vez, os FCD constituem os temas fundamentais para a decisão sobre os quais a AAE se deve debruçar. Estes surgem pela interseção dos seguintes elementos:

- Quadro de Referência Estratégico (QRE): objetivos/metapas de longo prazo estabelecidos em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável a nível internacional, europeu e nacional com os quais o plano estabelece relações;
- Questões Estratégicas (QE): traduzem os objetivos estratégicos a que se propõem o plano;
- Fatores Ambientais (FA): Definem o âmbito ambiental relevante, orientado pelos FA legalmente definidos e sendo ajustados para o alcance e escala do plano. Os Fatores Ambientais estão estipulados no DL n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Este documento, considerado o mais importante do processo, coincide e articula-se com a fase dos estudos de caracterização e diagnóstico do processo de elaboração do plano e define a identificação do âmbito da AAE e respetivos objetivos, tendo em conta a minimização/maximização dos efeitos ambientais significativos.

Os principais documentos de referência utilizados foram:

1. Guia da Avaliação Ambiental dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, DGOTDU 2008
2. Relatório Ambiental. Avaliação Ambiental Estratégica – Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro, 2011
3. Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica – Orientações metodológicas para um pensamento estratégico em AAE, APA 2012
4. O Ordenamento do Território na Resposta às Alterações Climáticas – Contributo para os PDM, CCDRLVT 2019
5. Formação dos Planos Territoriais – Questões Estratégicas e Indicadores para a Avaliação Ambiental, DGT 2021

3. Enquadramento Legal

A Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho, relativa à avaliação dos efeitos de determinados planos e programas no ambiente surge numa tentativa de “(...) estabelecer um nível elevado de proteção do ambiente e contribuir para a integração das considerações ambientais na preparação e aprovação de planos e programas, com vista a promover um desenvolvimento sustentável. Para tal, visa garantir que determinados planos e programas, suscetíveis de ter efeitos significativos no ambiente, sejam sujeitos a uma avaliação ambiental em conformidade com o nela disposto”.

Os objetivos presentes na Diretiva são transpostos para ordem jurídica nacional pelo Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, segundo o qual, a AAE é um instrumento de “identificação, descrição e avaliação dos eventuais efeitos significativos no ambiente resultantes de um plano ou programa, realizada durante um procedimento de preparação e elaboração do plano ou programa, concretizada na elaboração de um relatório e na realização de consultas e a ponderação dos resultados obtidos na decisão final sobre o plano ou programa, e a divulgação pública respeitante à decisão final” (alínea a) artigo 2.º).

O processo de Avaliação Ambiental Estratégica (AAE) tornou-se obrigatório em Portugal com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, surgindo como um novo instrumento de avaliação de impactes de natureza estratégica que pretende facilitar a integração ambiental e a avaliação de oportunidades e riscos, aquando da elaboração de determinadas estratégias de ação, para que as mesmas possam ser enquadradas num desenvolvimento sustentável.

Posto isto, identifica-se a legislação relevante para a elaboração do presente documento:

- Diretiva 2001/42/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Junho;
- Diretiva 2003/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação;

- Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro.

4. Objeto de Avaliação: PDM da Covilhã

Segundo o Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica (APA, 2012), o “objeto de avaliação em AAE deve-se identificar com os objetivos e as grandes opções estratégicas consideradas num processo de planeamento ou programação”. No presente processo de AAE o objeto de avaliação é o Plano Diretor Municipal da Covilhã, mais concretamente a sua proposta de revisão, sendo avaliadas as estratégias de desenvolvimento e as opções que traduzem os objetivos consideradas para o plano.

O PDM tem como objetivo estabelecer a estratégia de desenvolvimento territorial, a política municipal de ordenamento do território e de urbanismo e as demais políticas urbanas e estabelece o modelo de organização espacial do território municipal, garantindo a necessária integração e articulação com orientações estabelecidas pelos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional e regional. O modelo de organização espacial do território municipal tem tradução, em concreto, na classificação e a qualificação do solo e respetivas normas regulamentares.

Neste contexto a AAE da revisão do PDM da Covilhã para além de considerar os objetivos estratégicos delimitados em diversos documentos, baseia-se, nesta primeira fase, nos estudos de caracterização elaborados para o efeito.

4.1. Antecedentes e análise do PDM da Covilhã

O Plano Diretor Municipal da Covilhã foi aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/99, de 23 de outubro. A elaboração do PDM Covilhã decorreu num período temporal em que se perspectivava uma significativa expansão da cidade da Covilhã, assente na convicção de que, em virtude do estado de degradação patente nos imóveis que formavam o perímetro urbano e o tecido urbano contíguo a este, se impunha a criação e requalificação de novas frentes urbanas, na vizinhança do perímetro urbano então existente.

Refira-se que a autarquia deliberou, a 13 de julho de 2020, proceder à revisão deste Instrumento de Gestão Territorial (IGT), função não só da aproximação ao prazo legal que estipula a sua revisão, mas sobretudo por se estar em presença de um documento que apresenta inúmeras debilidades, decorrentes fundamentalmente das profundas transformações ocorridas no território concelhio durante a sua vigência.

A Revisão do PDMC decorre da necessidade de adequação à evolução das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, e da necessidade de ajustamento à estratégia de desenvolvimento territorial municipal, bem como à necessidade de adequação do plano ao novo quadro jurídico em vigor nas áreas do urbanismo, ambiente e ordenamento do território, e constitui uma oportunidade para:

- a) Rever o modelo de ordenamento em função da conjuntura económica e social atual;
- b) Adaptar o plano à legislação específica publicada em data posterior à sua entrada em vigor, designadamente à LBGPPSOTU, ao RJIGT e demais legislação complementar, nomeadamente o Decreto Regulamentar n.º 15/2015, de 19 de agosto, que estabelece critérios de classificação e reclassificação do solo, bem como de critérios de qualificação e das categorias do solo rústico e do solo urbano;
- c) Substituir a cartografia de referência por adoção de cartografia atualizada e homologada, elaborada no Sistema de Georreferência ETRS89 -TM06, por forma a suprir divergências entre a realidade e as plantas em vigor;
- d) Rever/atualizar os termos técnicos e normas no regulamento do Plano, por forma a uniformizar/clarificar interpretações e parâmetros urbanísticos;
- e) Articular o plano com as orientações estabelecidas pelos programas no âmbito nacional, regional e intermunicipal com incidência territorial;
- f) Redelimitar a Reserva Agrícola Nacional e da Reserva Ecológica Nacional em função da realidade edificada do concelho e em consonância com a legislação aplicável em vigor;
- g) Ponderar as carências e estado do parque habitacional;
- h) Assegurar a qualidade do ambiente sonoro promovendo a distribuição adequada dos usos do território, em função das fontes de ruído existentes e previstas;

- i) Integrar o tema de adaptação às alterações climáticas no processo e conteúdos da política de ordenamento do território, considerando o sistema de gestão territorial, o sistema da mobilidade sustentável, a gestão dos recursos hídricos, a defesa da floresta contra incêndios e os riscos naturais e tecnológicos;
- j) Rever e desenvolver a rede de transportes e de mobilidade (rodoviária, ferroviária e aérea) como meio de promoção da competitividade do território e da vocação turística do território;
- k) Priorizar ações que afirmem o concelho da Covilhã como destino turístico único nas vertentes de paisagem natural, de contacto com a natureza e biodiversidade, em Portugal Continental;
- l) Priorizar ações que afirmem o concelho da Covilhã como referência no contexto nacional e internacional na prática de atividades desportivas de recreio e de alta competição, designadamente as relacionadas com a natureza e a altitude;
- m) Priorizar ações que afirmem a designada “Grande Covilhã” como centro urbano de referência no contexto regional e nacional;
- n) Promover a participação ativa dos cidadãos no procedimento de revisão do PDM.

Na sequência do diagnóstico e recomendações decorrentes do REOT COVILHÃ 2019 aprovado pela Assembleia Municipal a 25 de novembro de 2019, a Câmara Municipal, por deliberação tomada em reunião realizada a 05 de junho de 2020, fixou os seguintes objetivos estratégicos:

OE1 - Revisão do modelo de desenvolvimento territorial, mais centrado na reabilitação e regeneração dos territórios existentes e na proteção e valorização do património construído;

OE2- Revisão dos perímetros urbanos que garanta uma organização e um crescimento equilibrado dos aglomerados, e que seja compatível com a salvaguarda dos recursos naturais e a melhoria da qualidade do espaço urbano;

OE3 – Competitividade territorial, desenvolvimento económico e qualidade de vida, como forma de fixação da população e rejuvenescimento da sua estrutura etária;

OE4 - Sustentabilidade ambiental que promova a adequada proteção e valorização dos recursos e valores naturais e da paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer;

OE5 – Revitalização do setor agrícola e florestal e valorização dos recursos endógenos, naturais, culturais e turísticos a nível local, potenciando-os a nível regional e nacional;

OE6 – Reforço e manutenção da política de infraestruturização dos sistemas de abastecimento de água e do saneamento básico nos aglomerados urbanos e rurais;

OE7 – Reestruturação e desenvolvimento das infraestruturas viárias em articulação com as infraestruturas pedonais, cicláveis, ferroviárias e aéreas, existentes ou a prever com vista à promoção de uma mobilidade inter e multimodal sustentável;

OE8 – Adequação da oferta de equipamentos coletivos e serviços de carácter social, cultural, desportivo, educativo e de saúde, às necessidades da população.

Assim, face às debilidades do atual PDM para responder aos problemas atuais do município, é imperativa a revisão do Plano Diretor Municipal de modo a ajustar a estratégia de ordenamento do território municipal às condições atuais, económicas, sociais, ambientais e culturais, tirando um maior partido das potencialidades que o concelho dispõe.

4.2. Enquadramento Territorial e Administrativo

O Concelho da Covilhã (Figura 1) está reclinado na encosta da Serra da Estrela, voltada a Nascente.



Figura 1 - Concelho da Covilhã (Fonte: Município da Covilhã, 2022).

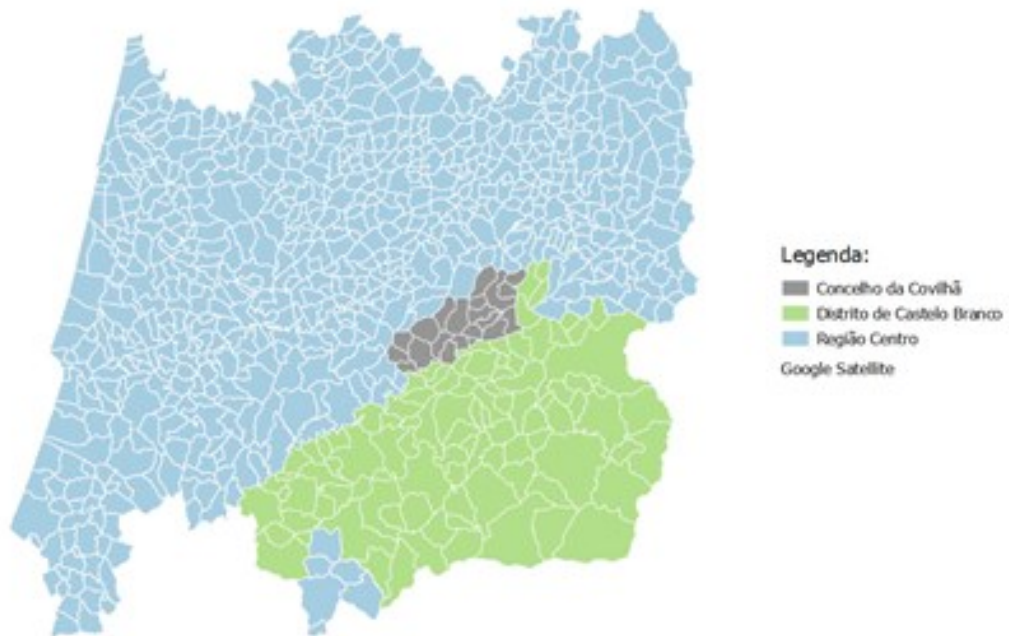


Figura 2 - Enquadramento do Concelho da Covilhã na Região Centro e no Distrito de Castelo Branco (Fonte: Município da Covilhã, 2022).

Apresenta as seguintes características:

Tabela 1 Caracterização do Concelho da Covilhã (Fonte: Município da Covilhã 2021).

Área	555,6 km ²
Perímetro	139 km
Altitude Mínima	375 metros
Altitude Máxima	1 993 metros
Amplitude Altimétrica	1 618 metros
População	46.957 (Censos 2021)
Densidade Populacional	84,5 h/km ²
Freguesias	21
Distrito	Castelo Branco, sub-região da Cova da Beira

A Covilhã integra a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) juntamente com os Municípios de Almeida, de Belmonte, de Celorico da Beira, de Figueira de Castelo Rodrigo, de Fornos de Algodres, do Fundão, da Guarda, de Gouveia, de Manteigas, da Mêda, de Pinhel, do Sabugal, de Seia e de Trancoso.

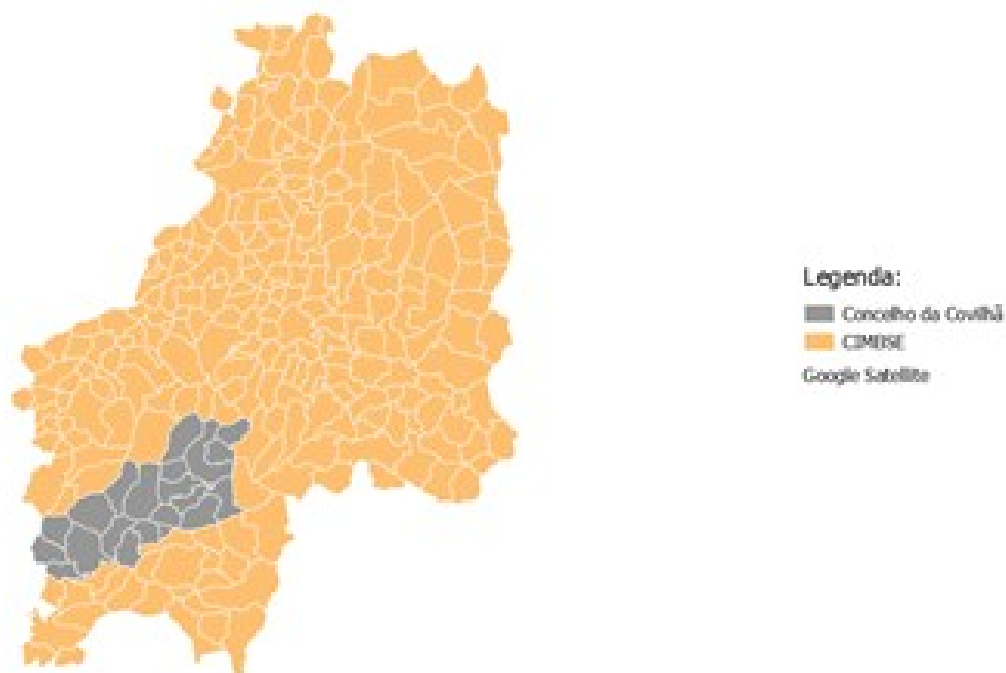


Figura 3 - Municípios que integram a Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela (CIMBSE) (Fonte: Município da Covilhã, 2022).

Situa-se na sub-região das Beiras e Serra da Estrela (NUTS III), localizado na Região Centro (NUTS II) de Portugal Continental (NUTS I).

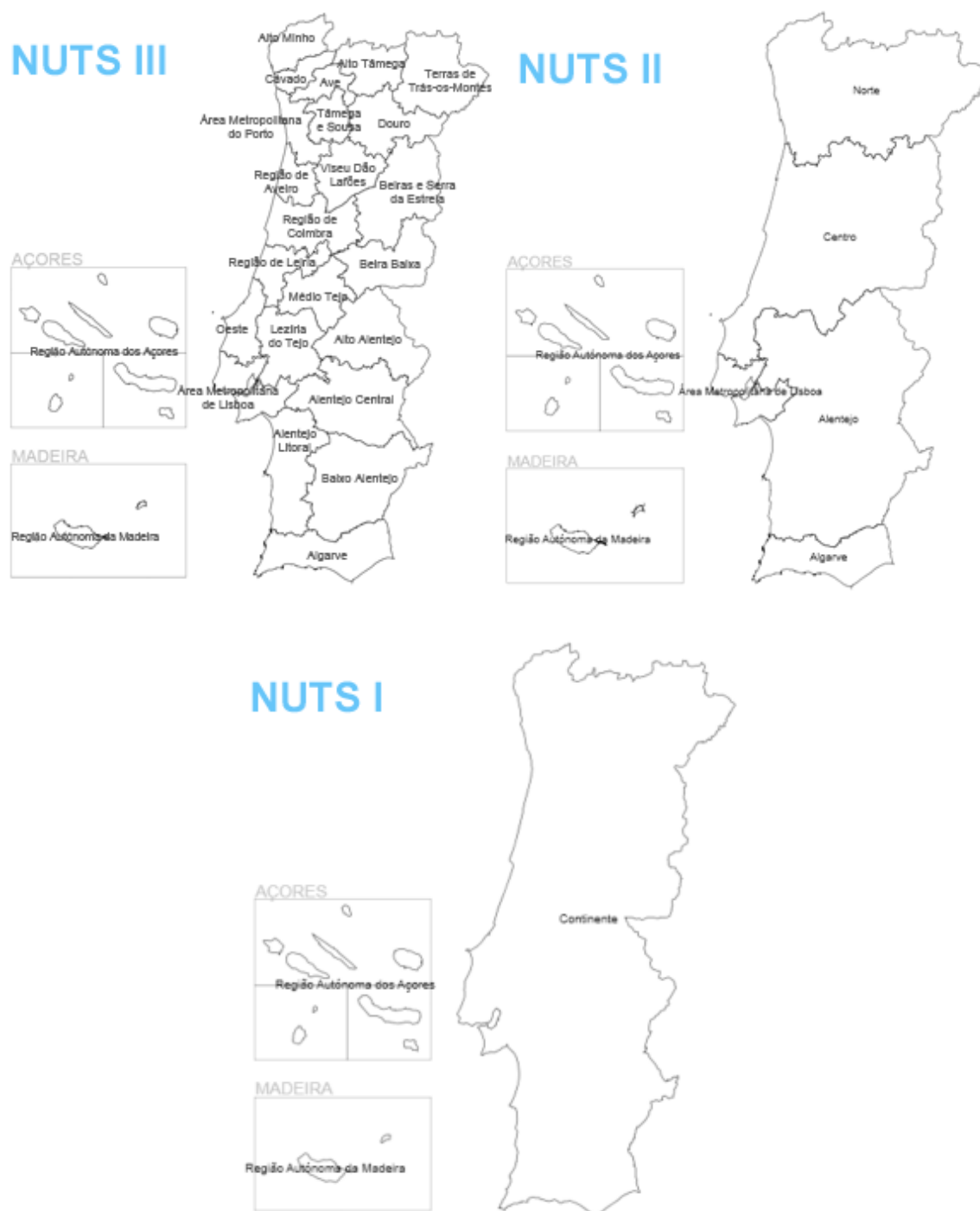


Figura 4 - NUTS I, NUTS II, NUTS III (Fonte: PORDATA 2021).

O Concelho da Covilhã integra-se administrativamente no distrito de Castelo Branco (NUTS II), juntamente com os concelhos de Belmonte, Castelo Branco, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei e Vila Velha de Ródão, com uma área total de 6.615,8 km², correspondente a 28% da Região Centro e a 7,2% do território nacional.

Geograficamente o distrito é caracterizado pelas várias serras que o atravessam, com parte das serras da Estrela e da Lousã e com as serras da Gardunha, Malcata, Alvelos e Muradal. Nos seus vales correm os Rios Erges, Ponsul, Ocreza e o Zêzere, afluentes da margem direita do Rio Tejo, o qual delimita o distrito a sul.

Em termos regionais, integra a Beira Interior (NUTS III), sendo esta marcada por um elevado contraste entre dois ambientes biofísicos:

- A Norte domina a unidade geomorfológica da denominada Beira Transmontana, uma superfície aplanada (como a Meseta Ibérica) com altitudes quase sempre acima dos 600 metros, excetuando-se o encaixe do vale do Tua e do Teja, ou, em cotas mais elevadas, a serra da Marofa.

Climaticamente, a região conhece situações extremas e de elevada secura. O efeito da altitude e da continentalidade atuam de modo distinto favorecendo verões muito quentes e secos em zonas mais abrigadas e vales; frios prolongados nos planaltos de maior altitude. A cartografia da agricultura exprime bem a geografia desta alternância: a vinha junto a Pinhel, ou os olivais e pomares, alternam com as áreas extensas dos prados naturais e do sequeiro entre o Côa e o Águeda, por terras de Almeida ou Figueira de Castelo Rodrigo. Os mosaicos de pequenas parcelas regadas constituem pequenas manchas de solo que rodeiam a rede de aldeias e povoados, uma malha regular, mas relativamente densa, de pequenos povoados;

- A Sul das Serras da Gardunha e da Malcata, em plena bacia do Tejo (Aravil e Ponsul), estão as campinas da Idanha e de Castelo Branco, em cotas inferiores aos 300 metros e já em ambientes bioclimáticos e paisagísticos do mediterrâneo. Dominam os campos extensos de cereal de sequeiro e olival e, frequentemente, o sobreiro e o montado. Os perímetros de regadio são a exceção relativamente recente.

Entre estas duas sub-regiões, numa depressão entre serras (Estrela, Gardunha e Malcata), situa-se a Cova da Beira drenada pelo Zêzere e onde a maior riqueza de solo, a abundância de água e as condições de abrigo sempre proporcionaram uma combinação de culturas muito rica e diversificada, favorecida pelo perímetro de regadio (a fruta, como a cereja, é uma das imagens

de marca da Cova da Beira). A especificidade biofísica da Cova da Beira foi reforçada pelo projeto do regadio, resultando num mosaico territorial onde o modelo disperso é mais presente e se mistura com um padrão diversificado de agricultura (vinha, pomar, olival, regadio, etc.), onde o povoamento concentrado nas polaridades urbanas da Covilhã, do Fundão e de Belmonte se estende ao longo de estradas e vales.

Localizada no eixo Guarda – Covilhã – Castelo Branco, fazendo fronteira com Espanha, a Cova da Beira é constituída pelos concelhos de Belmonte, COVILHÃ e Fundão. Tem uma área total de 1.375,5 km² - 5,7% da Região Centro e 1,5% do território nacional e uma população residente de, sensivelmente, 79 178 habitantes, de acordo com os Censos 2021 – menos 14 401 habitantes desde 2001. A Covilhã, ocupa 40,5% da área total da Cova da Beira e abrange 59% da sua população total (Tabela 1).

Tabela 2 - Municípios da Cova da Beira por área e habitantes (Fonte: INE 2021).

	CENSOS 2001	CENSOS 2011	CENSOS 2021
Covilhã (555,6 km²)	54 505	51 770	46 453
Fundão (700,1 km²)	31 482	29 172	26 521
Belmonte (114,6 km²)	7 592	6 805	6 204
TOTAL	93579	87747	79178

4.2.1. Análise SWOT

A AAE pretende avaliar as forças, oportunidades, fraquezas e ameaças decorrentes de seguir determinadas estratégias de desenvolvimento setorial ou territorial, mas sempre de um ponto de vista de sustentabilidade.

A análise SWOT permite percecionar de uma forma geral os elementos de maior relevância a ter em conta no planeamento estratégico. Assim, tendo por base os trabalhos de revisão do PDM da Covilhã, apresenta-se no quadro seguinte as forças e as fraquezas, as oportunidades e ameaças que se colocam ao desenvolvimento do concelho da Covilhã.

Forças	Fraquezas
<ol style="list-style-type: none"> 1. Dimensão demográfica suficiente para reter e atrair atividades e para justificar a existência de um conjunto de equipamentos e serviços mais especializados. 2. Forte capacidade de atração de imigrantes e migrantes internos. 3. Posicionamento geográfico favorável, atendendo à proximidade de alguns dos principais centros urbanos. 4. Existência de dinâmicas de apoio ao desenvolvimento. 5. Inúmeras redes de apoio e solidariedade. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Sinais de progressivo envelhecimento populacional. 2. Aumento da taxa de desemprego. 3. Existência de áreas urbanas de génese ilegal. 4. Subaproveitamento de potencialidades existentes no concelho e condicionalismos associados à orografia do terreno que dificultam, por exemplo, a adoção de uma mobilidade suave. 5. Falta de cadastro.
Oportunidades	Ameaças
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existência de áreas livres de dimensão significativa. 2. Existência de diversos e atrativos recursos turísticos, especialmente o reconhecido turismo de natureza, suscetíveis de potenciar o desenvolvimento da região. 	<ol style="list-style-type: none"> 1. Ocorrência de fenómenos sociais como Envelhecimento da população, Baixa Natalidade e desertificação. 2. Mau estado de conservação, degradação e abandono de imóveis nos núcleos urbanos antigos.

- | | |
|---|---|
| 3. A progressiva melhoria dos níveis de acessibilidade reforçando, assim, a capacidade de atração de investimento. | 3. Emergência de problemas de delinquência juvenil, toxicodependência, violência doméstica e pobreza. |
| 4. Diversidade de imóveis de interesse cultural, com potencial turístico e de lazer, bem como vários exemplares de património industrial. | 4. Descontinuidade e fragmentação territorial. |
| 5. Quantidade e qualidade dos estabelecimentos de ensino, desportivos e de saúde no concelho. | 5. Riscos Naturais como o Risco de Incêndio Florestal. |

5. Definição dos Fatores Críticos de Decisão (FCD)

5.1. Questões Estratégicas (QE)

As questões estratégicas têm origem nos principais objetivos de desenvolvimento sustentável subjacentes à revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã, sendo focada e orientada para os principais problemas ambientais do PDM.

No âmbito do PDM da Covilhã, foram definidas as seguintes QE:

1. Preservação e valorização dos Recursos, do Património e da Identidade.
2. Prevenção e minimização dos riscos e potencialização da capacidade de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas.
3. Otimização e qualificação do solo urbano, e das suas redes, como suporte à qualidade de vida.
4. Promover a qualidade e os níveis de saúde e bem-estar da população, bem como o crescimento económico.

São as QE supramencionadas que contribuem para atingir a visão de futuro do Concelho da Covilhã (e que auxiliaram na definição dos FCD).

Tabela 3 - Correspondência entre Questões Estratégicas e Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM da Covilhã.

Questões Estratégicas	1Objetivos Estratégicos da Revisão do PDM da Covilhã ²							
	OE1	OE2	OE3	OE4	OE5	OE6	OE7	OE8
Preservação e valorização dos Recursos, do Património e da Identidade.	X	X		X	X			
Prevenção e minimização dos riscos e potencialização da capacidade de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas.		X		X			X	
Otimização e qualificação do solo urbano, e das suas redes, como suporte à qualidade de vida.						X	X	
Promover a qualidade e os níveis de saúde e bem-estar da população, bem como o crescimento económico.			X					X

¹ OE1- Revisão do modelo de desenvolvimento territorial, mais centrado na reabilitação e regeneração dos territórios existentes e na proteção e valorização do património construído;

OE2- Revisão dos perímetros urbanos que garanta uma organização e um crescimento equilibrado dos aglomerados, e que seja compatível com a salvaguarda dos recursos naturais e a melhoria da qualidade do espaço urbano;

OE3 – Competitividade territorial, desenvolvimento económico e qualidade de vida, como forma de fixação da população e rejuvenescimento da sua estrutura etária;

OE4 - Sustentabilidade ambiental que promova a adequada proteção e valorização dos recursos e valores naturais e da paisagem compatibilizando-as com as necessidades de solo para as atividades económicas, residenciais e de recreio e lazer;

OE5 – Revitalização do setor agrícola e florestal e valorização dos recursos endógenos, naturais, culturais e turísticos a nível local, potenciando-os a nível regional e nacional;

OE6 – Reforço e manutenção da política de infraestruturização dos sistemas de abastecimento de água e do saneamento básico nos aglomerados urbanos e rurais;

OE7 – Reestruturação e desenvolvimento das infraestruturas viárias em articulação com as infraestruturas pedonais, cicláveis, ferroviárias e aéreas, existentes ou a prever com vista à promoção de uma mobilidade inter e multimodal sustentável;

OE8 – Adequação da oferta de equipamentos coletivos e serviços de carácter social, cultural, desportivo, educativo e de saúde, às necessidades da população.

Tabela 4 - Correspondência entre Questões Estratégicas e Fatores Críticos de Decisão.

Questões Estratégicas	Fatores Críticos para a Decisão				
	Biodiversidade, Valor Cultural e Paisagísticos	Qualidade Ambiental e Riscos	Ordenamento do Território	Desenvolvimento Económico	População e Desenvolvimento Social
Preservação e valorização dos Recursos, do Património e da Identidade.	X				
Prevenção e minimização dos riscos e potencialização da capacidade de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas.		X			
Otimização e qualificação do solo urbano, e das suas redes, como suporte à qualidade de vida.			X		
Promover a qualidade e os níveis de saúde e bem-estar da população, bem como o crescimento económico.				X	X

5.2. Fatores Ambientais de Sustentabilidade (FAS)

Após a definição das QE foram analisados os Fatores Ambientais. Estes definem o âmbito ambiental relevante e estabelecem o contexto e a escala do objeto de avaliação.

Os fatores ambientais estão pré-definidos na alínea e) do n.º1 do art. 6º do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, e consideram as seguintes questões como: “(...) biodiversidade, população, saúde humana, fauna, flora, solo, água, atmosfera, fatores climáticos, bens materiais, património cultural, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem(...)”.

Tendo como base os fatores ambientais supracitados e o estudo de caracterização do concelho, foi possível definir os fatores relevantes para a análise do PDM da Covilhã, sendo eles:

1. Bens Materiais e Património Cultural

2. Água
3. Paisagem
4. Biodiversidade
5. Fauna e Flora
6. Fatores Climáticos
7. Solo
8. Resíduos
9. Energia
10. Saúde Humana
11. População
12. Economia

Tabela 5 - Correspondência entre Fatores Ambientais e Fatores Críticos para a Decisão.

Fatores Ambientais (Alínea e) do n.º 1 do art. 6º do DL n.º 232/2007)	Fatores Críticos para a Decisão				
	Biodiversidade, Valor Cultural e Paisagísticos	Qualidade Ambiental e Riscos	Ordenamento do Território	Desenvolvimento Económico	População e Desenvolvimento Social
Bens Materiais e Património Cultural	X				
Água	X	X			
Paisagem	X		X	X	
Biodiversidade	X				
Fauna e Flora	X	X			
Fatores Climáticos	X	X	X		

Solo	X	X	X		
Resíduos		X	X		
Energia		X		X	
Saúde Humana					X
População					X
Economia				X	

Para além dos fatores de sustentabilidade definidos na lei e dos assumidos no presente documento, podem existir outros elementos considerados fundamentais no domínio da sustentabilidade de um território.

5.3. Quadro de Referência Estratégico (QRE)

O Quadro de referência estratégico (QRE) é o quadro das macropolíticas estratégicas da AAE, que estabelece, a partir de contextos internacionais, europeus e nacionais, fundamentos relevantes para a avaliação estratégica. Integra todos os Planos, Programas e Políticas de natureza estratégica cujo referencial recai sobre a área de influência do Plano Diretor Municipal da Covilhã e sobre os pressupostos a estes inerentes, e com os quais o presente plano irá estabelecer relações, dando cumprimento ao estipulado na alínea a) do n.º 1 do Decreto-lei n.º 232/2007, de 15 de Junho.

Deste modo, QRE deve fornecer as metas e orientações políticas que definem a direção estratégica. Deve também reconhecer e considerar outras orientações relevantes de planeamento ou programáticas que possam ter sinergias ou conflitos com o objeto da avaliação, o que é um requisito legal.

Para a definição do QRE foram analisadas as políticas, programas e planos, mais relevantes, que enquadram estrategicamente o PDM da Covilhã. São então considerados os seguintes

documentos estratégicos relevantes para integrar o Quadro de Referência da revisão do PDM da Covilhã:

- Programa Nacional de Política e Ordenamento do Território (PNPOT);
- Estratégia Nacional de Desenvolvimento Sustentável (ENDS);
- Portugal 2030;
- Plano de Recuperação e Resiliência;
- Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT);
- Programa Nacional de Valorização do Interior (PNVI);
- Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (EN AAC 2020);
- Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB);
- Estratégia Nacional da Energia (ENE);
- Estratégia Nacional para o Ar (ENAR 2020);
- Estratégia para o Turismo 2027 (ET27);
- Estratégia Nacional para as Florestas (ENF);
- Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP);
- Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH);
- Uma nova estratégia para o setor de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020);
- Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+);
- Plano Nacional da Água (PNA);
- Plano Nacional de Sensibilização (DFCI | 2017);
- Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS);
- Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2014-2020);
- Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC 2021-2030);
- Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (PETI3+);

- Plano Rodoviário Nacional (PRN);
- Estratégia Nacional para a Mobilidade Ativa Ciclável (ENMAC) 2020 – 2030;
- Plano de Ação para o Desenvolvimento do Turismo em Portugal (Turismo 2020);
- Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC);
- Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA);
- Compromisso para o Crescimento Verde (CCV);
- Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050);
- Programa de Ação para a Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC);
- Programa Setorial da Rede Natura 2000;
- Plano Regional do Ordenamento do Território do Centro – PROT-C;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte – PROF-BIN;
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) – PGRH5;
- Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) – PGRH4;
- Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela – POPNSE;
- Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato – POACV;
- Plano Municipal para a Igualdade;
- Estratégia Local de Habitação da Covilhã;
- Declaração Pacto dos Autarcas;
- Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil da Covilhã;
- Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

5.4. Fatores Críticos de Decisão (FCD)

Os FCD são temas chave, integrados, de sucesso ambiental e de sustentabilidade na decisão estratégica.

Segundo o Guia de melhores práticas para Avaliação Ambiental Estratégica a identificação dos FCD deve ser feita através de um esforço de síntese para que os FCD sejam poucos, mas holísticos, integrados e focados. Recomenda a um número de FCD entre três e cinco para que seja assegurado um foco estratégico, não devendo nunca ultrapassar sete. Devem, ainda, ser fáceis de comunicar, expressos por palavras-chave simples e de fácil apreensão, suficientes para exprimir o seu significado integrado.

Os FCD identificados para o presente processo de AAE resultam da análise da interação do QRE, das QE e dos FA.

Gráfico 1 - Esquema do processo de definição dos Fatores Críticos de Decisão



Assim, foram considerados os seguintes FCD:

- FCD Biodiversidade, Valor Cultural e Paisagístico - Incide sobre o elevado valor natural, cultural e paisagístico em presença no concelho, permitindo apontar como a preservação destes recursos poderão contribuir para a valorização territorial, podendo mesmo constituir uma mais-valia municipal no que diz respeito à componente turística.
- FCD Qualidade Ambiental e Riscos— Engloba as questões relacionadas com a promoção da qualidade ambiental do concelho e para a prevenção de riscos ambientais em virtude das

alterações expectáveis nestes fatores considerando a execução do Plano nos moldes que se propõe.

- FCD Ordenamento do Território – Incide sobre as alterações no modelo de gestão/organização municipal do território, com as consequentes alterações nas classes de espaço e nas dinâmicas territoriais, tendo em consideração os diferentes usos e aptidões do solo no contexto municipal, o tipo de ocupação dominante e as suas características. Abrange ainda a avaliação das acessibilidades e influência das redes de transporte perspetivadas pela sua relação com a evolução da estrutura urbana, bem como das características do solo rural.
- FCD Desenvolvimento Económico – Reporta à qualificação dos recursos humanos e aos aspetos relacionados com a promoção do desenvolvimento e fixação de atividades económicas e turísticas, geração de emprego bem como da sua capacidade para a promoção da fixação de população e consequente evolução demográfica e melhoria da qualidade de vida. Pretende ainda garantir o bem-estar social, sobretudo no que toca ao acesso aos direitos sociais, destacam-se ainda a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, o acesso a habitação, o lazer, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, e a assistência aos desamparados.

Os FCD considerados são aqueles que podem causar eventuais efeitos significativos (positivos e/ou negativos) resultantes da aplicação do plano e sobre os quais a AAE se deve debruçar e asseguram o tratamento das Questões Ambientais exigidas no Decreto-Lei 232/2007, de 15 de Junho.

Tabela 6 - Correspondência entre Questões Estratégicas, Fatores Ambientais de Sustentabilidade, Quadro de Referência Estratégico e Fatores Críticos para a Decisão.

QE	FAS	QRE	FCD
1. Preservação e valorização dos Recursos, do Património e da Identidade.	Bens Materiais e Património Cultural	Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas (2014-2020) (PETI3+) Plano Rodoviário Nacional (PRN)	Biodiversidade, Valor Cultural e Paisagísticos

	Água	<p>Plano Estratégico Nacional de Abastecimento de Água e Saneamento de Águas Residuais (PENSAAR 2020)</p> <p>Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)</p> <p>Plano Nacional da Água (PNA)</p> <p>Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA)</p> <p>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Tejo e Ribeiras do Oeste (RH5) – PGRH5</p> <p>Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Vouga, Mondego e Lis (RH4) – PGRH4</p>	
	Paisagem	Política Nacional de Arquitetura e Paisagem (PNAP)	
	Biodiversidade	Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade (ENCNB)	
	Fauna e Flora	<p>Estratégia Nacional para as Florestas (ENF)</p> <p>Plano Regional de Ordenamento Florestal da Beira Interior Norte – PROF-BIN</p> <p>Programa Setorial da Rede Natura 2000</p>	
2. Prevenção e minimização dos riscos e potencialização da capacidade de resiliência e adaptação às Alterações Climáticas.	Fatores Climáticos	<p>Estratégia Nacional de Adaptação às Alterações Climáticas 2020 (ENAAC 2020)</p> <p>Declaração Pacto dos Autarcas</p> <p>Compromisso para o Crescimento Verde (CCV)</p> <p>Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050 (RNC 2050)</p> <p>Programa de Ação para a</p>	Qualidade Ambiental e Riscos

		Adaptação às Alterações Climáticas (P-3AC)	
3. Otimização e qualificação do solo urbano, e das suas redes, como suporte à qualidade de vida.	Solo	Programa Nacional de Política e Ordenamento do Território (PNPOT) Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela - POPNSE Plano de Ordenamento da Albufeira da Cova do Viriato - POACV	Ordenamento do Território
	Resíduos	Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020+) Plano Nacional de Gestão de Resíduos (PNGR 2014-2020)	
	Energia	Estratégia Nacional da Energia (ENE) Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNEC 2021-2030)	
4. Promover a qualidade e os níveis de saúde e bem-estar da população, bem como o crescimento económico.	Saúde Humana	Plano Nacional de Ação Ambiente e Saúde (PNAAS)	Desenvolvimento socioeconómico
	População	Nova Geração de Políticas de Habitação (NGPH) Plano Municipal para a Igualdade Estratégia Local de Habitação da Covilhã Plano Nacional de Sensibilização Plano Municipal para a Igualdade	
	Economia	Plano de Ação para a Economia Circular (PAEC)	

Posteriormente, associados a cada FCD definiram-se um conjunto de critérios e respetivos objetivos de sustentabilidade que vão permitir que na próxima fase do processo de AAE, se perspetive uma tendência de evolução associada a cada FCD.

Sublinha-se o facto de os FCD estipulados irem ao encontro dos Objetivos Estratégicos, aprovados por deliberação tomada em reunião realizada a 05 de junho de 2020, decorrentes do diagnóstico e das recomendações decorrentes do REOT COVILHÃ 2019 aprovado pela Assembleia Municipal a 25 de novembro de 2019, conforme já foram referidos.

5.5 Critérios de Avaliação e Indicadores

O quadro de avaliação dos FCD inclui os FCD, os critérios de avaliação e os indicadores.

Como referido, os critérios de avaliação pormenorizam os FCD e os indicadores são métricas para a avaliação. Os FCD, enquanto grupos temáticos relevantes integrados e orientados para a sustentabilidade asseguram o enfoque técnico na AAE e fornecem a estrutura para a avaliação.

Na próxima etapa (relatório ambiental), Análise e Avaliação, será definido um Programa de Gestão e Monitorização Ambiental da Revisão de PDM da Covilhã, que permitirá avaliar e controlar os efeitos ambientais decorrentes da implementação da proposta.

Assim, de seguida serão apresentados os critérios de avaliação e os respetivos indicadores, por FCD, a utilizar para avaliar a proposta do PDM (note-se que, os mesmos poderão ainda ser reajustados ao longo do processo). A definição destes é uma ferramenta essencial na gestão e avaliação das opções tomadas, pois estes vão permitir monitorizar futuramente os possíveis impactes estratégicos que serão identificados no RA.

Tabela 7 - Correspondência entre Fatores Críticos de Decisão e os Critérios de Avaliação, Objetivos de Sustentabilidade e Indicadores.

FCD	Critérios de Avaliação	Objetivos de Sustentabilidade	Indicadores
Biodiversidade, Valor Cultural e Paisagísticos	<ol style="list-style-type: none"> 1. Solo 2. Recursos Hídricos 3. Áreas naturais e ecossistemas 4. Paisagem 5. Património cultural e natural 	<p>Promoção de uma política integrada e coordenada de ordenamento, planeamento e gestão do território que vise assegurar a gestão e a proteção dos recursos naturais presentes no território, designadamente solos, recursos hídricos e áreas e valores naturais e ecossistemas, bem como a preservação do património cultural e natural.</p>	<ol style="list-style-type: none"> a) Usos do solo, por classe de ocupação (ha) b) Estado das massas de água de superfície e subterrâneas (de acordo com a Lei da Água) c) Parques e áreas de valor natural (n.º e ha) d) Área verde total por habitante (m2/habitante) e) Ações concretizadas para a gestão e conservação de espaços naturais no âmbito dos IGT ou Planos Setoriais em vigor (n.º) f) Espécies de Fauna e Flora presentes na área de intervenção (n.º) g) Projetos com critérios de valoração dos serviços dos ecossistemas presentes (n.º) h) Miradouros e pontos de interesse paisagísticos (n.º) i) Ações de preservação e/ou valorização da paisagem (n.º). j) Património cultural classificado ou em vias de classificação (n.º) k) Visitantes a elementos de património cultural (n.º) l) Ações de preservação e/ou valorização do património cultural ou com interesse municipal (n.º) m) Património natural classificado ou em vias de classificação (n.º)

			<ul style="list-style-type: none"> n) Ações de preservação e/ou valorização do património natural (n.º) o) Espaços verdes com valor patrimonial (n.º) p) Área florestal (%)
Qualidade Ambiental e Riscos	<ul style="list-style-type: none"> 1. Ambiente sonoro 2. Qualidade do ar 	Qualificar os espaços de localização empresarial/industrial e residencial numa lógica de promover o equilíbrio entre os diferentes usos,	<ul style="list-style-type: none"> a) Reclamações entradas na CMP por motivos de ruído (n.º) b) Dias com índice de qualidade do ar bom ou muito bom (%)

- | | | |
|--|--|--|
| <ul style="list-style-type: none"> 3. Serviços e infraestruturas ambientais 4. Energias Renováveis e acessíveis 5. Dissonâncias ambientais 6. Efeitos na população 7. Riscos Naturais e Tecnológicos 8. Resiliência e adaptação às Alterações Climáticas | <p>nomeadamente ao nível: do ambiente sonoro e da qualidade do ar, da qualidade dos serviços relacionados com a água, a sua preservação e, conseqüentemente, a utilização sustentável dos recursos hídricos e da cobertura dos serviços de recolha indiferenciada e seletiva de resíduos e limpeza urbana, proporcionando boas condições de salubridade, incentivando à redução na produção resíduos e potenciando os índices de valorização e reciclagem de resíduos. Por fim, promover a Prevenção e Mitigação dos riscos associados aos processos dinâmicos naturais, bem como desenvolver capacidade de adaptação e resiliência do concelho face às alterações climáticas.</p> | <ul style="list-style-type: none"> c) Acessibilidade física e adesão ao serviço de abastecimento de água d) Água segura e) Acessibilidade física e adesão ao serviço de saneamento de águas residuais f) Reutilização de águas residuais tratadas e pluviais g) Acessibilidade de serviços de recolha seletiva de resíduos urbanos h) Capacidade instalada de recolha indiferenciada e seletiva i) Densidade de ecopontos j) Recarga de resíduos de recolha seletiva k) Descargas ilegais de águas residuais urbanas e/ou industriais em linhas de água ou no solo (n.º e área afetada). l) Depósitos ilegais de resíduos na área de intervenção do PDM da Covilhã (n.º e área abrangida). m) Consumo de energia primária e de energia final (%) n) Produtividade de energia o) Dependência das importações de energia p) Autos relativos às infrações ambientais, por tipologia (n.º) q) Áreas de risco e respetiva ocupação humana de áreas de risco (área e % de território afeto a cada classe de risco). r) Ocorrência de eventos naturais extremos, por tipologia (n.º) |
|--|--|--|

			<ul style="list-style-type: none"> s) Ocorrência de incidentes tecnológicos (n.º) t) Compatibilidade da ocupação do território com as áreas de risco (análise espacial). u) Projetos aprovados com análise de vulnerabilidade aos riscos tecnológicos (n.º) v) Projetos aprovados que incluem medidas para reforço da resiliência local aos fenómenos climáticos extremos (n.º) w) Projetos aprovados que contemplem medidas de adaptação às alterações climáticas (n.º)
Ordenamento do Território	<ul style="list-style-type: none"> 1. Mobilidade 2. Parque Edificado 3. Equipamentos e espaços coletivos 	<p>Adequação do sistema de transportes às necessidades de mobilidade do concelho e aposta no consumo de combustíveis fósseis e outras fontes de energia alternativas, tendo como principal objetivo a redução das emissões de gases com efeito de estufa.</p> <p>Agilizar a utilização de fontes de energia mais limpas e renováveis e promover o uso de técnicas de construção sustentável, sensibilizar para a adoção de boas práticas, e promover a implementação de sistemas tecnológicos de gestão</p>	<ul style="list-style-type: none"> a) Oferta e procura de transporte público, por tipologia (n.º) b) Emissões GEE nos transportes (%) c) Oferta de estacionamento público gratuito e pago, por tipo (n.º) d) Extensão de ciclovias no território municipal (Km) e) Edifícios existentes com necessidade de grandes recuperações ou muito degradados (n.º) f) Alojamentos sem infraestruturas básicas (n.º) g) Áreas industriais degradadas (ou abandonadas) e intervencionadas (n.º) h) Alojamentos familiares clássicos, por forma de ocupação (n.º) i) Edifícios sujeitos a requalificação/beneficiação física e/ou energética (n.º) j) Edifícios licenciados e concluídos, por tipo de obra (n.º)

energética ou equipamentos com maior eficiência energética no parque edificado, seja ele público ou privado.

- k) Edifícios com certificação energética, por tipologia de classe energética
- l) Equipamentos coletivos, por estado de conservação (n.º)
- m) Espaços verdes urbanos existentes e previstos (n.º)
- n) Vias ou espaços públicos sujeitos a requalificação/beneficiação física ou energética (n.º)

Desenvolvimento
Socioeconomico

1. Dinamização económica
2. Emprego e Competitividade
3. Inovação
1. População
2. Inclusão Social
3. Acesso a serviços
4. Condições de trabalho
5. Paz, justiça e instituições eficazes

Promover o crescimento económico inteligente, sustentável e inclusivo, assente na competitividade e inovação.

Promover um desenvolvimento urbano mais sustentável e inclusivo; Mitigar a perda demográfica, o envelhecimento da população, qualificar os recursos Humanos e os equipamentos coletivos, bem como melhorar os serviços públicos prestados que induzem um nível superior de qualidade de vida à população, tais como, os serviços de apoio social à 3ª idade e jovens e habitação social, assente na Equidade, Igualdade de Oportunidades e Coesão Social.

- a) Volume de negócios das empresas, por CAE (milhares €)
- b) População empregada, por CAE (n.º)
- c) Evolução do número de desempregados (n.º)
- d) Empregado gerado pelas empresas no setor do turismo e indústrias criativas (n.º)
- e) Dormidas nos estabelecimentos hoteleiros (n.º)
- f) Capacidade de alojamento, por tipologia (n.º)
- g) Equipamentos e infraestruturas reabilitadas e/ou reconvertidas para atividades de turismo (n.º)
- h) Despesas em atividades de investigação e desenvolvimento
- i) Pessoal em atividades de investigação e desenvolvimento (n.º)
- j) Evolução da população residente (n.º)
- k) Densidade populacional (hab./ Km2)
- l) Índice de Envelhecimento (n.º)
- m) População com necessidades insatisfeitas de cuidados médicos, por sexo (n.º)
- n) População abrangida por programas/projetos de habitação social (n.º)
- o) Equipamentos de apoio à 3ª idade e infância (n.º)
- p) Taxa de abandono precoce de educação e formação (n.º)
- q) População em risco de pobreza ou exclusão social, por sexo (n.º)
- r) Vítimas de violência doméstica, por sexo (%)

- s) Disparidade salarial entre homens e mulheres
- t) Acidentes de trabalho mortais (n.º)
- u) Ocorrência de crimes, violência e vandalismo no município (n.º).

A Diretiva 2001/42/CE, do Parlamento e do Conselho, de 27 de junho, reconhece a importância de garantir a gestão e monitorização dos efeitos ambientais da execução de Planos e Programas, neste caso em específico, do PDM da Covilhã.

Neste sentido, de acordo com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, as entidades responsáveis pela elaboração de Planos devem avaliar e controlar os efeitos significativos no ambiente decorrentes da respetiva aplicação e execução, tais como:

1. Avaliar o grau de implementação das orientações definidas, bem como a sua eficácia e eficiência;
2. Identificar efeitos negativos;
3. Identificar e investigar incertezas e acontecimentos inesperados resultantes da alteração de circunstâncias.

Ainda de acordo com o n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 232/2007 os resultados do controlo devem ser atualizados e divulgados com uma periodicidade mínima anual, disponibilizados pela CMC, uma vez que a mesma é a responsável pela elaboração do PDM.

Na fase do RA será desenvolvido um programa de monitorização e controlo, pragmático e sintético, tendo em vista o cumprimento do disposto no art.º 11.º do RJAAE.

6. Quadro de Informação Disponível

Para a obtenção de informação referente aos elementos anteriormente apontados são consultadas diversas fontes de informação, nomeadamente:

1. Câmara Municipal da Covilhã;
2. Plano Diretor Municipal da Covilhã;
3. Instituto Nacional de Estatística;
4. Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
5. Região de Turismo da Serra da Estrela;
6. Agência Portuguesa do Ambiente;

7. Instituto de Conservação da Natureza e Florestas;
8. Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil;
9. Turismo de Portugal;
10. Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos;
11. Direção Geral do Património Cultural;
12. Infraestruturas de Portugal;
13. RESIESTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos;
14. ICOVI – Infraestruturas e Concessões da Covilhã;
15. Águas da Covilhã.

Sublinha-se o facto das fontes de informação não se esgotarem nas supramencionadas, sendo as mesmas de natureza diversa, podendo resultar diretamente da execução dos projetos definidos na elaboração do PDM da Covilhã.

7. Quadro de Governança

Governança significa exigência quer com os governantes quer com os governados. Sendo a eficácia da intervenção dos agentes públicos, privados e associativos na gestão sectorial e territorial fulcrais, este fator de avaliação permite investigar aspetos institucionais, de governação e uma aposta numa cidadania ativa, de forma a potenciar a transparência, participação, responsabilização, eficácia e coerência.

O quadro de governança estabelece a responsabilidade partilhada, dirigidos para um processo de aprendizagem coletiva e pretende identificar as entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades específicas, são suscetíveis de interessar os efeitos resultantes da aplicação da PDM da Covilhã, bem como aqueles que têm participação direta ou indireta na operacionalização, monitorização e gestão das estratégias previstas no Plano.

Tabela 8 - Entidades envolvidas no Processo de Acompanhamento e respetivas responsabilidades, conforme Despacho nr.º 8889/2020, publicado em Diário da Republica 2ª Série nr.º 181 de 16 de Setembro de 2020.

Entidades envolvidas	Responsabilidade
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal da Covilhã 	Entidade responsável pela elaboração do PDM
<ul style="list-style-type: none"> • Assembleia Municipal da Covilhã 	Entidade responsável pela aprovação do PDM
<ul style="list-style-type: none"> • Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil; • Instituto Português do Desporto e da Juventude, I.P.; • Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P.; • Direção Geral do Território; • Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro; • Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.; • Agência Portuguesa da Ambiente, I.P.; • Direção Geral de Energia e Geologia; • IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P. • Turismo de Portugal, I.P. • Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural; • Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro; • Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I.P.; • Instituto Nacional de Aviação Civil, I.P. 	<p>Representantes dos serviços e entidades da administração direta ou indireta do estado que asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano e representantes</p> <p>Dos serviços e entidades da administração direta e indireta do Estado às Quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do PDM</p>

<ul style="list-style-type: none"> • Infraestruturas de Portugal, S.A.; • ANACOM – Autoridade Nacional de Comunicação; • Administração Regional de Saúde do Centro, I.P.; • Direção-Geral do Ensino Superior; • Direção-Geral do Património Cultural; • Direção Regional de Cultura do Centro; 	
<ul style="list-style-type: none"> • Câmara Municipal da Guarda; • Câmara Municipal de Arganil; • Câmara Municipal de Belmonte; • Câmara Municipal do Fundão; • Câmara Municipal de Manteigas; • Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra. • Câmara Municipal de Seia 	Representantes dos municípios vizinhos
<ul style="list-style-type: none"> • Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais; • Polícia de Segurança Pública; • Guarda Nacional Republicana; • EDP – Energias de Portugal, S.A.; • Beiragás, S.A.; • REN – Redes Energéticas Nacionais, S.G.P.S, S.A.; • AdS – Águas da Serra, S.A.; 	Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de Jurisdição especial exerçam poderes sobre zonas do território sujeitas a Restrições de utilidade pública ou tutelem atividades exercidas por entidades Privadas em regime de concessão ou equiparável

De acordo com os princípios da Comissão Europeia relativa à “Governança Europeia – Um Livro Branco”, a governança permite aproximar os cidadãos das instituições, salientando-se os cinco princípios cumulativos que estão na base de uma boa governança:

- Abertura: transparência e comunicação das decisões;
- Participação: envolvimento dos cidadãos na elaboração e aplicação das políticas;
- Responsabilização: clarificação do papel de cada interveniente no processo de decisão e a consequente aplicação das suas atribuições;
- Eficácia: decisões tomadas no momento e a um nível adequado;
- Coerência: articulação entre as diversas políticas praticadas.

O município da Covilhã pretende, assim, adotar um modelo de governança proactivo e próximo dos cidadãos de modo a potenciar a coesão territorial.

8. Envolvimento Público e Institucional – Consultas às Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAЕ)

Uma das características do processo de AAE é a integração da participação pública e institucional durante o desenvolvimento da AAE.

Posto isto, no decorrer do processo podem ocorrer vários tipos de consulta:

1. Consulta prévia, que incide sobre a necessidade de sujeição do plano a AAE.
2. Consulta sobre o âmbito da AAE e o conteúdo do RA.
3. Consulta das ERAЕ sobre o RA (em simultâneo com a proposta de plano).
4. Consulta pública sobre o RA (em simultâneo com a proposta do plano).

A consulta prévia é facultativa e deve, sempre que possível, estar associada à consulta sobre o âmbito da AAE.

No final deverá sempre haver lugar para a consulta pública, esta sim com carácter obrigatório apesar dos respetivos pareceres não serem vinculativos. Isto significa que, caso as ERAЕ não se

pronunciem, o procedimento pode prosseguir após o decurso do prazo estabelecido para a referida pronuncia.

A CMC assegura a participação de todas as partes interessadas na AAE, em especial pela consulta das diversas Entidades com Responsabilidade Ambiental Específica (ERAE), às quais possam interessar os efeitos ambientais resultantes da proposta de revisão do Plano Diretor Municipal da Covilhã, durante o seu processo, permitindo a integração dos seus comentários no processo de avaliação.

As ERAE, que neste caso em específico integram a Comissão Consultiva constituída pela CCDR, foram escolhidas em função da relevância das entidades envolvidas para o processo de revisão do PDM em avaliação.

9. Implementação do Processo de Acompanhamento

A legislação em vigor, designadamente o RJIGT consagra, no âmbito dos Planos Municipais de Ordenamento do Território, o direito de participação pública dos cidadãos no processo de planeamento. De acordo com o citado diploma, o artigo 88º determina que, durante a elaboração dos planos municipais, a câmara municipal deve facultar aos interessados todos os elementos relevantes, para que estes possam conhecer o estado dos trabalhos e a evolução da tramitação procedimental, bem como formular sugestões à autarquia ou à comissão consultiva.

A CM da Covilhã proporcionou um período de participação pública (preventiva) para formulação de sugestões e para a apresentação de informações no âmbito da revisão do PDM decorreu entre os dias 13 de julho de 2020 e 3 de agosto de 2020, resultante da publicação da deliberação da Câmara Municipal da Covilhã de 5 de junho de 2020 que determinou o reinício do procedimento de Revisão do PDM da Covilhã, no Diário da República, 2.ª Série – N.º 134 através do Edital n.º 788/2020.

Durante esse período, os interessados puderam consultar a deliberação da Câmara Municipal e os restantes elementos que a acompanharam e lhe deram suporte, no Edifício da Câmara Municipal, sito em Praça do Município, 6200 -151 Covilhã, de 2.ª a 6.ª feira, das 9.00 às 12.00 horas e das 14.00 às 16.00 horas.

A abertura do período de Participação, e o respetivo modo de participação, foram divulgados das seguintes formas:

1. Publicação no Diário da República;
2. Publicitação na Comunicação Social;
3. Divulgação na página de internet da Câmara Municipal;
4. Divulgação na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial;
5. Divulgação às Juntas de Freguesia e Uniões de Freguesia.
6. Afixação de Edital nos Locais de Estilo.

Durante o Período de Participação Preventiva, as sugestões e/ou informações puderam ser apresentadas das seguintes formas:

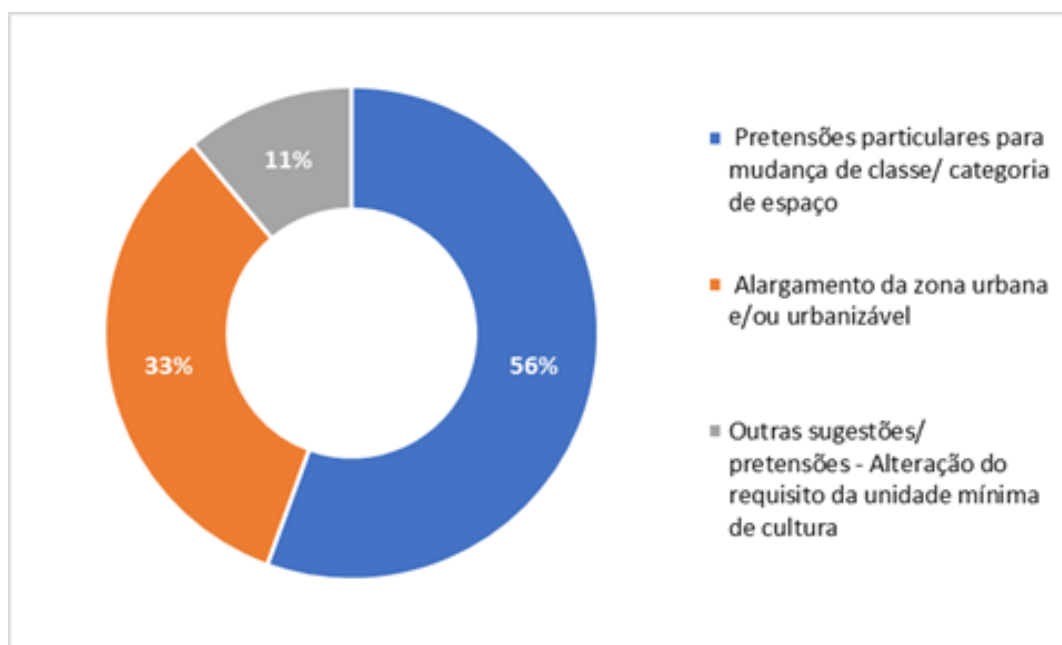
1. Requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, enviado por correio endereçado à Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município 6200 -151 Covilhã;
2. Requerimento entregue presencialmente no Balcão Único do Município da Covilhã;
3. Digitalmente em www.cm-covilha.pt através do:
 - a. Balcão Único Digital e/ou
 - b. GEOPORTAL.

Durante o período de participação preventiva foram recebidas 9 participações. As mesmas podem agrupar-se nas seguintes categorias:

1. Pretensões particulares para mudança de classe/ categoria de espaço.
2. Alargamento da zona urbana e/ou urbanizável.
3. Outras sugestões/ pretensões:
 - a. Alteração do requisito da Unidade Mínima de Cultura.

O agrupamento das pretensões por categorias evidenciou, desde logo, que a grande maioria corresponde às pretensões particulares para mudança de classe/ categoria de espaço (56%). O gráfico abaixo, indica a percentagem que cada tipo de pretensão representa no total das pretensões analisadas.

Gráfico 2 - Análise das participações preventivas no âmbito da Revisão do PDM (Fonte: Município da Covilhã).



Também a decisão sobre o âmbito da AAE (art. 5.º DL 232/2007, na sua atual redação) carece de consulta obrigatória. As entidades consultadas têm 20 dias úteis (n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, aplicável pela força do artigo 75.º do RJIGT). Sendo que os pareceres podem não ser considerados caso sejam emitidos após o decurso desse prazo (n.º 9 do art. 74.º do RJIGT).

A CMC assegura que as entidades públicas tenham possibilidade de apresentar as suas observações dentro de um prazo razoável, para a apresentação de observações pelo público, de modo a que se verifique uma maior participação dos cidadãos e das organizações representativas dos interesses territoriais no processo de tomada de decisão.

O sistema de acompanhamento e participação é, assim, fundamental para o sucesso e para a qualidade e sustentabilidade das propostas de ordenamento e de uso, transformação e ocupação do solo, que constituem o objetivo de aplicação da diretiva.

10. Conclusão

O presente documento constituiu a primeira fase do processo de AAE da Revisão do PDM da Covilhã, tendo sido definido o âmbito, determinado o alcance e o nível de informação a incluir no Relatório Ambiental, a realizar na fase seguinte.

Este documento permitiu definir o âmbito da avaliação, assim como estabelecer os fatores críticos para a decisão (FCD) e os respetivos critérios e indicadores considerados pertinentes para o seguimento do processo de avaliação da sustentabilidade da revisão do Plano Diretor Municipal.

Foram, assim, os Fatores Críticos para a Decisão: biodiversidade, Valor Cultural e Paisagísticos; Qualidade Ambiental e Riscos; Ordenamento do Território; desenvolvimento Económico e População e Desenvolvimento Social, bem como os seus respetivos critérios e indicadores permitirão que, na segunda fase do processo, se avalie os efeitos ambientais (positivos e negativos) que resultarão da implantação do plano.

A determinação de âmbito pretende balizar e contextualizar o controlo que irá ser efetuado e que abrange essencialmente os efeitos significativos e considerados relevantes vertidos em indicadores de sustentabilidade inseridos no Relatório Ambiental, podendo concentrar-se noutros aspetos que, entretanto, se revelem pertinentes.

Importa ainda referir que no seguimento da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável foi adotada pela Organização das Nações Unidas (ONU), em setembro de 2015 (resolução A/RES/70/1), e define um conjunto de 17 objetivos – os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) - e de metas a ser alcançadas, por todos os países, até 2030. Os 17 ODS abordam três grandes dimensões do desenvolvimento sustentável - social, económica e ambiental – e constituem um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade de forma a promover a paz, a sustentabilidade ambiental, a justiça e a igualdade.

A Covilhã, como município focado na promoção da sustentabilidade na cidade e na qualidade de vida dos cidadãos contribui, tendo em conta os FCD definidos, para 14 dos ODS.

Tabela 9 - Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

01 – Erradicar a pobreza	X
02 – Erradicar a fome	
03 – Saúde de Qualidade	X
04 – Educação de qualidade	X
05 – Igualdade de género	X
06 – Água potável e saneamento	X
07 – Energias renováveis e acessíveis	X
08 – Trabalho digno e crescimento económico	X
09 – Indústria, Inovação e Infraestruturas	X
10 – Redução das desigualdades	X
11 - Cidades e comunidades sustentáveis	X
12 – Produção e consumo sustentáveis	X
13 – Ação climática	X
14 – Proteger a vida marinha	
15 – Proteger a Vida Terrestre	X
16 - Paz, justiça e instituições eficazes	X
17 - Parcerias para a implementação dos objetivos	

Por fim, salienta-se que este documento será sujeito a apreciação pelas ERAE, através da Comissão de Acompanhamento constituída, que emitirão pareceres, os quais serão devidamente considerados no prosseguimento do processo de AAE e que resulta na realização do Relatório Ambiental.